



PROC. n.º 0269/90

fls. 002.

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 235GP/90

DE 23 DE *junho* DE 1990.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 275 de 29 de junho de 1990, que autoriza a realização de Operação de Crédito por antecipação da Receita e dá outras providências, a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Vereadores deste Município.

Solicitamos que esta matéria seja analisada em regime de urgência, na forma da Lei, tendo em vista sua natureza e finalidade.

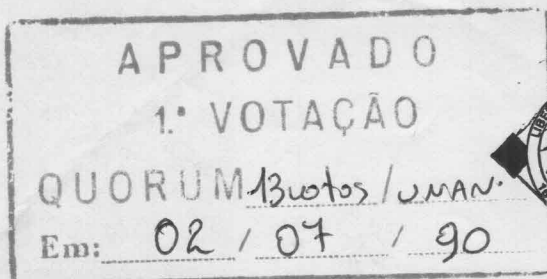
Ciente de poder contar com a compreensão de Vossas Excelências, antecipadamente agradecemos.


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.

ADNALDO DE ANDRADE

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

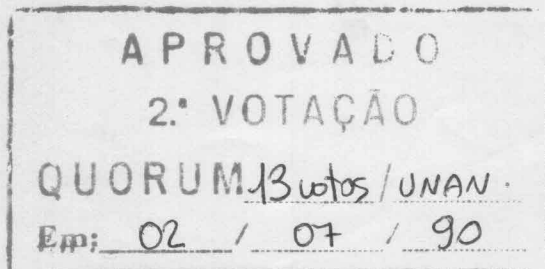


Proc. n.º 0269/90
fis. 003

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 275

DE 29 DE JANEIRO DE 1990.



" AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OPE-
RAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPA-
ÇÃO DA RECEITA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Munici-
pal autorizada a efetuar operações de Crédito por antecipação da
Receita, até o limite de 25% do total da receita estimada na Lei
nº 228 de 20 de Dezembro de 1989.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorren-
tes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir
Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, neste exercício
Financeiro de 1990, na importância de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro mi-
lhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucio-
nal, Econômica e Funcional Programática a seguinte discriminação:

05 - Departamento Municipal de Fazenda

03080302-10 - Atividades do Departamento Municipal de Fazenda

3265-00 Juros de outras dívidas 1.500.000,00

3266-00 Encargos de outras dívidas 1.500.000,00

3267-00 Correção Monetária sobre operações de
Crédito por antecipação da Receita 1.000.000,00

Total

4.000.000,00



PROG. N.º 0269/90
fis. 004

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

Fla.02

PROJETO DE LEI Nº 075 DE 29 DE JUNHO DE 1990.

Art. 3º - A cobertura do Presente Crédito Adicional Especial, será procedida na modalidade estabelecida pelo Item III, Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Proc. n.º 0269/90.

fls. 005.

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 268

DE 29 DE JUNHO DE 1990.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar a essa Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 275 de 29 de junho de 1990, afim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis deste Município.

O presente Projeto de Lei autoriza a realização de operação de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% do total da Receita Estimada na Lei nº 228 de 20 de novembro de 1989.

A iniciativa deste Projeto de Lei, é em atenção as últimas medidas econômicas tomadas pelo Governo Federal, que reduziram as transferências de recursos aos Municípios, especificamente no FPM, causando desta forma uma acentuada queda na arrecadação do nosso Município.

A arrecadação do mês de maio, ultrapassou os CR\$ 46.000.000,00 e deste montante, mais de CR\$ 30.000.000,00 foram de FPM.

Com essa excelente arrecadação e baseados em exercícios anteriores, em que a partir do mês de junho é que a Receita tende a crescer, aceleramos o nosso Programa de Obras, que traduzem os anseios da população que nos elegeu.

Mas, com as medidas do Governo Federal acima citadas, nossa arrecadação do mês de junho será de aproximadamente CR\$ 20.000.000,00 e dos CR\$ 30.000.000,00 de FPM repassados no mês anterior, este mês chegará a CR\$ 10.000.000,00 aproximadamente. //



Proc. n.º 02696
fls. 006

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

FL. 02 MENSAGEM Nº 268

DE 29 DE JUNHO DE 1990.

Vejam Senhores Vereadores, que houve uma queda drástica em nossa arrecadação.

Face ao exposto, é que vimos solicitar à Vossas Excelências autorização para realizar operação de Crédito por antecipação da Receita, através do Projeto de Lei objeto desta matéria, a fim de que esta Administração possa sanar os compromissos já realizados e manter a credibilidade junto aos seus Municípios.

Desta forma, contamos com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, no sentido de ver o presente Projeto de Lei apreciado e votado em regime de urgência.

Palácio dos Pioneiros,


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Proc. n.º 026980
Fls. 007.

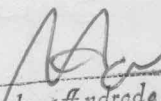
AO EXM^o. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARAPROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS,
EM, 29 DE JUNHO DE 1.990.

Ao Secretário Geral,

Segue o presente processo para
conhecimento.

Em, 02/07/90


Adnaldo de Andrade
Presidente - CMOPO

Ao ASSESSOR JURÍDICO,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA ENVIO A
SEERAS LEGISLATIVA PARA ENCAMINHAR AO PLENÁ-
RIO PARA CONHECIMENTO.

EM, 02/07/90.

A Sessão Legislativa 
Envio os plênários para Conhecimento.-
Em 02/07/90.-
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussões
e 1ª votação do Projeto de Lei 275/90

Em 02/07/90

Marangela Vieira Kogiso

Marangela Vieira Kogiso
Chefe Seção Legislativa
Port. N.º 074/CMOPO/90

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussões
e 2ª votação do Projeto de Lei n.º 275/90

Em 02/07/90

Marangela Vieira Kogiso

Marangela Vieira Kogiso
Chefe Seção Legislativa
Port. N.º 074/CMOPO/90

Ao Senhor Presidente,

Segue o presente processo para envio de
Ofício ao Executivo Municipal, e em seguida
encaminhar a Seção Legislativa para ser arquivado.

Em 02/07/90

Marangela Vieira Kogiso

Marangela Vieira Kogiso
Chefe Seção Legislativa
Port. N.º 074/CMOPO/90